



**Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA**

LEI Nº 1629/2007

**"DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COMUNIDADE DE BOA
ESPERANÇA MUNICÍPIO DE IPIRA"**

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:


Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Comunidade de Boa Esperança, Município de Ipira, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), de conformidade com a Lei nº 1.450 de 04 de setembro de 2003, que "*Dispõe sobre a celebração de convênio com o Município de Ipira-SC, e dá Outras Providências*".

Parágrafo único: Os recursos de que trata o "*caput*" deste artigo, destinam-se para custear despesas com a construção da cancha de bocha da comunidade de Boa Esperança, junto ao Centro Comunitário.

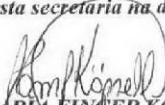
Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 27 de março de 2007


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Municipal de Administração e Finanças

